



MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA
SECRETARIA DE
GEOLOGIA, MINERAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO MINERAL



**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
PRESIDÊNCIA**

OFÍCIO Nº 112/2024/PR/CA-CPRM

Brasília, 26 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

SENADOR OMAR AZIZ

Presidente da CPIBRASKEM

SENADO FEDERAL - Coordenação de Comissões Especiais Temporárias e Parlamentares de Inquérito -
COCETI

Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 19, Subsolo

CEP: 70.165-900, Brasília/DF

Assunto: Requerimento nº 124/2024-CPIBRASKEM - Requisição de informações.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48035.000799/2024-49.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício n.º 102/2024/CPIBRASKEM, o Serviço Geológico do Brasil/CPRM (SGB/CPRM) vem, respeitosamente, responder às solicitações expedidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito em razão da aprovação do Requerimento nº 124/2024-CPIBRASKEM, onde solicitou-se, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o encaminhamento dos seguintes documentos e informações:

1. cópias de todos os documentos, físicos ou digitais (atas de reuniões, pareceres, relatórios, estudos, processos, etc.), organizados e agrupados por espécie e data, relacionados à exploração de sal-gema pela Braskem em Maceió desde o início dessa atividade.

2. identificação completa (nome completo, etc.) de todos os técnicos (servidores públicos ou não) que elaboraram relatórios (ou pareceres, estudos, etc.) sobre atividade de exploração de sal-gema pela Braskem em Maceió desde a data de início, juntamente com a identificação daqueles que fizeram pareceres (ou estudos, etc.) sobre as razões da subsidência na região (neotectônica ou exploração mineral pela Braskem, etc.), referenciando-se cada técnico ao respectivo relatório (ou pareceres, estudos, etc.).

2. Inicialmente, cabe-nos esclarecer, reforçando as explicações fornecidas no Ofício n.º 107/2024/PR/CA-CPRM, que o SGB/CPRM, antes da implantação da Lei n.º 8.970/94, que a transformou em empresa pública, tinha como atribuições em seu art. 23 como empresa pública de economia mista, conforme Decreto-Lei n.º 764, de 15 de agosto de 1969:

“Art. 23. A C.P.R.M. executará:

- a) as atividades de estudos e pesquisas hídricas e energéticas, atualmente a cargo do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica;
- b) as atividades de estudos geológicos, de pesquisas minerais e da investigação e desenvolvimento de processos de beneficiamento mineral, atualmente a cargo:
 - do Departamento Nacional da Produção Mineral
 - da Comissão do Plano do Carvão Nacional, da Comissão Nacional de Energia Nuclear, exceto quanto às investigações e desenvolvimento de processos de beneficiamento mineral,
 - do Departamento de Recursos Naturais da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, bem como da Fundação prevista no art. 6º da Lei n.º 5.508, de 11 de outubro de 1968. (Revogado pela Lei n.º 6.189, de 1974)

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Federal referidas neste artigo celebrarão com a C.P.R.M. os convênios necessários à execução, por esta, das atividades no mesmo previstas.”

3. Neste contexto, os contratos celebrados entre a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) e a Braskem S.A./Salgema Mineração LTDA, que ocorreram na década de 80, tinham como objeto único a execução de serviços de perfuração de poços, perfilagem, workover e sonar, sem qualquer cunho técnico de monitoramento da exploração de sal-gema. Ressalta-se também que os dados e informações técnicas eram de acesso exclusivo da contratante, portanto, o SGB/CPRM não possui em seus arquivos tais informações, com exceção aos relatórios finais dos contratos 067/PR/86 e 037/PR/87, que identificados recentemente. Os relatórios citados estão disponíveis no *arquivo 01*, anexado ao presente ofício, sendo que estes documentos devem ter seu acesso restrito, por serem, por previsão contratual, de propriedade da contratante.

4. Complementarmente, reforçamos que os dados e informações gerados com a execução dos contratos entre a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) e a Braskem S.A. /Salgema Mineração LTDA, que não foram encontrados nos arquivos do SGB/CPRM, poderão ser requisitados à ANM - Agência Nacional de Mineração, visto que foram todos arquivados no Processo n.º 48.425.006648/1965, cujos autos foram submetidos à restrição de acesso por conterem informações estratégicas e de interesses comerciais das empresas envolvidas.

5. Feitos os devidos esclarecimentos sobre os relatórios de atividade de exploração de sal-gema pela Braskem em Maceió, em atendimento ao item 01, encaminhamos o *arquivo 02*, contendo relatórios e estudos sobre as razões da subsidência na região, e o *arquivo 03*, contendo ofícios com pareceres e manifestações técnicas, no qual estes documentos devem ser mantidos o acesso restrito, uma vez que, em alguns casos, os documentos possuem dados pessoais ou se tratam de ações judiciais.

6. Já em atendimento ao item 02, encaminhamos o *arquivo 04* com as informações de todos os profissionais envolvidos nos estudos elaborados pelo SGB/CPRM, onde frisamos que não foi referenciado cada técnico ao parecer/relatório, uma vez que todos os documentos técnicos elaborados por esta instituição possuem a identificação dos profissionais que foram responsáveis diretos e indiretos por sua elaboração.

7. Por fim, aproveitando o ensejo, disponibilizamos o *link* de apresentações e/ou audiências públicas, que abordam os estudos desenvolvidos pelo SGB/CPRM, que poderão de grande valia para a CPI

DA BRASKEM:

- a) link 01: https://www.youtube.com/watch?v=qES_61JY3pc: Audiência pública, promovida pela Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle (CTFC), com representantes de Governo e órgãos de defesa civil para esclarecimentos quanto a tremores e rachaduras em imóveis nos bairros de Pinheiro, Mutange e Bebedouro, em Maceió-AL, realizada no dia 21 de março de 2019;
- b) link 02: <https://fb.watch/r14QpPtJ2O/> - Audiência pública, realizada no dia 08 de maio de 2019, sobre o relatório técnico com o resultado dos Estudos sobre a Instabilidade do Terreno nos Bairros Pinheiro, Mutange e Bebedouro, em Maceió-AL;
- c) link 03: <https://www.youtube.com/watch?v=XYtCMDKgDgc&t=2586s>: Audiência Pública, realizada em 07 de novembro de 2019, promovida pela Comissão Externa destinada a realizar o acompanhamento dos danos causados pelo afundamento do solo nos bairros Pinheiro, Bebedouro, Mutange e Bom Parto, na cidade de Maceió-AL;
- d) link 04: <https://www.youtube.com/watch?v=zF7z207mquA&t=4763s> - SEMINÁRIO: Arquitetura e Urbanismo como Vetor de Reavivamento Espacial, promovido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Alagoas e realizado no dia 10 de maio de 2022 - Palestra do SGB/CPRM sobre modelo conceitual e casos no mundo de mineração de Evaporitos.

8. Contando com vossa compreensão, colocamos o Serviço Geológico do Brasil-CPRM à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Respeitosamente,

INÁCIO CAVALCANTE MELO NETO
Diretor-Presidente

Documentos Anexados: I - Arquivo 01: Relatórios Finais - Contratos n.º 067/PR/86 e 037/PR/87 - **acesso restrito** (1985561);

II - Arquivo 02: Relatórios e Estudos elaborados pelo SGB/CPRM (1985582);

III - Arquivo 03: Informes e Manifestações Técnicas - **acesso restrito** (1985767, 1985790 e 1985819);

IV - Arquivo 04: Relação de profissionais do SGB/CPRM (1985862).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Cavalcante Melo Neto, Diretor(a)-Presidente**, em 26/03/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1987325** e o código CRC **FCB9C52D**.

Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco H, Edifício Central Brasília - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-904
Telefone: (61) 2108-8400 - <http://www.cprm.gov.br>

Referência: Processo nº 48035.000799/2024-49

SEI nº 1987325